



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

RELATÓRIO Nº 001/2024 COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 012/2024 (PLO nº 012/2024).
Relator: Vereador Caio Garcia.

1 – EXPOSIÇÃO

Trata-se de projeto de lei ordinária que institui política pública de saúde para pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Assuntos Gerais e Residuais, deram parecer, respectivamente, pela admissibilidade e aprovação.

Agora, deve esta Comissão emitir seu juízo a respeito do mérito financeiro e orçamentário.

É o breve relato.

2 – DISCUSSÃO

Compete à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, nos termos do art. 78, II, “e” do Regimento Interno, opinar sobre proposições que, direta ou indiretamente, acarretem responsabilidades para o erário municipal.

Como o projeto em questão institui uma política pública a ser seguida por Setor específico da Administração, a aprovação do projeto acarretará responsabilidades aos cofres públicos, de onde se extrai que deve sim esta Comissão manifestar-se a respeito.

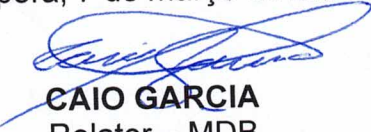
Sobre isso, entendo que os encargos orçamentários que decorrerão da nova política pública, além de serem perfeitamente constitucionais (vide tese do Tema 917 de Repercussão Geral), são perfeitamente admissíveis em seu mérito, posto que irão melhorar, no longo prazo, o atendimento concreto dos cidadãos na rede pública de saúde.

Dessa forma, apresento voto favorável à aprovação.

3 – CONCLUSÃO

Concluo meu Relatório e Voto pela aprovação no mérito deste Projeto de Lei Ordinária nº 012/2024, nos termos do art. 107 do Regimento Interno de nosso Legislativo Municipal.

Echaporã, 7 de março de 2.024.


CAIO GARCIA
Relator – MDB

PROTOCOLO

11103/24 - 7h50



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br


PARECER Nº 001/2024 COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Rf. PLO nº 012/2024

No 7º (sétimo) dia de março de 2.024, em reunião ordinária, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Echaporã **aprovou por unanimidade seu Parecer opinando pela aprovação do mérito orçamentário** do Projeto de Lei Ordinária nº 012/2024, de autoria do Vereador Luís César dos Santos, cuja ementa é a seguinte: "Institui a política pública municipal de garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências."

O Parecer é emitido em conformidade com os arts. 78, II, e, 107 e 108 do Regimento Interno, e fruto da aprovação do Voto do relator, Vereador Caio Garcia (Relatório/Voto-COFC nº 001/2024).


ALMIR ROBERTTO
Presidente da COFC – SDD


LUÍS CÉSAR DOS SANTOS
Vice-Presidente da COFC – PSDB


CAIO GARCIA
Secretário da COFC – MDB

PROTOCOLO

11103124.

7h50